



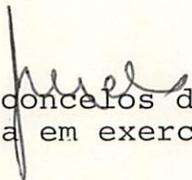
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO 1.882 DE 10 DE fevereiro DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041 de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Colocar a disposição do Projeto Rondon, para ter exercício no Rio de Janeiro, a servidora ÂNGELA ARMINDA REBELO DE SIQUEIRA, ocupante do emprego de Professor do Ensino de 1º e 2º Graus, 2-C, cadastro nº 03.595, lotada na Secretaria de Estado da Educação, até ulterior deliberação.

Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 1984


Janilene Vasconcelos de Melo
Governadora em exercício

Publicado no Diário Oficial
nº 516 do dia 16/02/84
Fátima



Governo do Estado de Rondônia
Gabinete do Governador

DECRETO 1.282 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041 de 23 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Colocar a disposição do Professor Rondon para ser exercido no Rio de Janeiro, a servidora ANGELA ARMINHA RIBEIRO DE SIQUEIRA, ocupante do emprego de Professor do Ensino de 1º e 2º Grau, 2-C, cadastro nº 03.595, lotada na Secretaria de Estado da Educação, até ulterior deliberação.

Porto Velho-RO, 16 de fevereiro de 1984

Janiene Vasconcelos de Melo
Governadora em exercício